



Município de Constância

Câmara Municipal

Ata n.º 10/2012

Data da Reunião Ordinária – 10 de maio de 2012

Início da Reunião 14.30 horas

Termo da Reunião 17.30 horas

▪ **Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Presidente: Máximo de Jesus Afonso Ferreira

Vereadores: Rui Paulo Serras Vermelho

Maria Manuela Oliveira Arsénio

Rui José da Silva Pires

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

▪ **Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome: Ana Silvério

Cargo: Coordenador Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-05-2012

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 87.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 10 de maio de 2012, com início pelas 14.30 horas, é a seguinte: -----

1. EXPEDIENTE -----

1.1 - DRAPLVT - Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo - Divulgação do Despacho 4825/2012 (2.2.21) -----

1.2 - Ângelo Milagaia - Agradecimento (7.7.2.1) -----

1.3 - Câmara Municipal de Torres Novas - Portaria 106/2012 (2.2.18) -----

1.4 - Margarida Maria da Costa Alves Veríssimo - Continuidade do pedido de suspensão do mandato (2.2.1) -----

1.5 - 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) e 10.ª Alteração ao Orçamento/2012 -----

1.6 - Câmara Municipal do Entroncamento - Aumento das assinaturas de comboio entre Entroncamento e Lisboa (2.2.19) -----

1.7 - Santa Casa da Misericórdia de Constância - Lista dos Novos Corpos Gerentes 2012/2014 (2.2.24) -----

2. BALANCETE E PAGAMENTOS -----

2.1 - Balancete -----

2.2 - Pagamentos -----

3. PESSOAL -----

3.1 - Parecer prévio vinculativo - Consultadoria na área Financeira -----

4. PATRIMÓNIO -----

4.1 - Concurso Público para Adjudicação do Arrendamento do Espaço destinado a Comércio ou Serviços Indiferenciados, sito na Rua dos Combatentes, N.º 21, em Aldeia, Freguesia de Santa Margarida da Coutada, Concelho de Constância - Abertura de Propostas -----

4.2 - Concurso Público para Adjudicação do Arrendamento do Espaço destinado a Comércio ou Serviços Indiferenciados, sito na Rua Luís de Camões, N.º 38, em Constância -----

5. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS -----

5.1 - Operação de Iniciativa Municipal - Alteração da Cobertura do Cineteatro Municipal - Anteprojecto de Arquitetura - Localização: Rua Alves Callado, Constância -----

6. EDUCAÇÃO E ENSINO -----

6.1 - ISLA - Instituto Superior de Línguas e Administração - Santarém - Pedido de Estágio de Técnico de Obra / Conductor de Obra (3.12.10) -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-05-2012

7. ESTABELECEMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS -----
7.1 - Proposta de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Constância -----
8. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES -----
8.1 - Grupo Recreativo e Desportivo de Vale de Mestre "Os Relâmpagos" - Apoio Financeiro -----
9. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE -----
9.1 - Alteração da reunião ordinária a realizar no dia 08.06.2012 -----
10. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----
11. APROVAÇÃO EM MINUTA -----
12. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

Constância, 10 de maio de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Máximo de Jesus Afonso Ferreira)



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-05-2012

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e doze nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente, Máximo de Jesus Afonso Ferreira, achando-se igualmente presentes, os Vereadores Senhores(as): Rui Paulo Serras Vermelho, Maria Manuela de Oliveira Arsénio, Rui José da Silva Pires e Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim. -----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenador Técnico; Jorge Heitor, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; Manuela Lopes, Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e trinta minutos. -----

Aprovação da ata da reunião anterior: - Foi presente a ata da reunião anterior, cuja leitura foi dispensada, nos termos do número quatro do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade, e considerada conforme a minuta previamente elaborada. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Presidente da Câmara Municipal retificou a informação prestada na reunião de 26-04-2012 sobre o número de funcionários inibidos de receber a medalha de mérito. Assim a informação correta é: dois funcionários inibidos de receber a medalha.-----

Questões colocadas pelos Vereadores do Partido Socialista: “Revisão do Plano Diretor Municipal – Surgiu mais um acréscimo de dotação respeitante ao processo de revisão do PDM (9ª alteração ao orçamento) e ampliação dos serviços com a empresa PLURAL, Lda., para efeitos de alteração à delimitação da Reserva Ecológica Nacional no concelho; Atendendo também ao morosíssimo processo de revisão, pedem-se esclarecimentos sobre:---
- o atual ponto de situação no processo de revisão;-----
- quais são concretamente as alterações à delimitação da REN no concelho.”-----

Esclarecimentos prestados pela Chefe da Divisão de Gestão e Planeamento Urbanístico:

“Verificou-se a necessidade de contratualizar uma nova aquisição de serviços para a realização de Alterações à Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Concelho, na sequência do Parecer emitido no passado mês de dezembro pela Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT) sobre a revisão da delimitação da REN para o Município – Proposta de REN bruta, apresentada pela Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-05-2012

Municipal no âmbito da 1.ª Revisão do PDM de Constância, pois esse Parecer impôs a introdução de alterações significativas na documentação que tinha sido produzida (versão de janeiro de 2007).-----

A CCDRLVT informou então que, muito embora o Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto, que revê o regime jurídico da REN, não esteja ainda regulamentado e, mesmo a Autarquia delimitando a REN à luz do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, as tipologias de áreas de REN devem utilizar critérios tecnicamente sustentados, aplicando a metodologia especificada nos documentos disponibilizados pela CCDRLVT sobre esta matéria, nomeadamente no Quadro de Referência Regional da Reserva Ecológica Nacional do Oeste e Vale do Tejo (CCDRLVT, Lisboa, 2009).-----

Tratando-se de trabalhos que naturalmente não se encontravam previstos inicialmente e, verificando-se a necessidade de desenvolver este processo com alguma urgência atendendo igualmente ao ponto de situação em que se encontra o processo de Revisão do PDM (fase final de aprovação da Proposta), foi feita a proposta para ampliação dos serviços prestados pela empresa que está a desenvolver a Revisão do PDM.-----

Relativamente ao ponto de situação do processo de Revisão, a única situação que está ainda pendente é o processo de delimitação e apresentação de propostas de exclusão da REN, que conforme indicação da CCDRLVT nesse sentido, será apresentado em simultâneo com as restantes componentes do Plano para parecer final da Comissão de Acompanhamento (CA) (de acordo com a calendarização proposta pela CCDRLVT a última reunião da CA, para aprovação do parecer final, realizar-se-á no final do próximo mês de outubro), devendo a Câmara posteriormente abrir um período de discussão pública.”-----

Os Vereadores do Partido Socialista apresentaram um requerimento n.º 5/2012 solicitando comprovativos de despesa.-----

Intervenção da Vereadora Júlia Amorim: “Resposta à Questão colocada pelos Vereadores do PS no período antes da ordem do dia na reunião de câmara realizada no dia 26/4/2012:-----

No respeitante às questões formuladas pelos Srs. Vereadores do Partido Socialista acerca da forma como foram notificadas as associações do concelho para serem incluídas no registo municipal, para efeitos de atribuição de apoios, informo que foi enviada a seguinte correspondência.-----

No dia 18 de outubro ofício onde se remetia o regulamento de atribuição de apoios financeiros e não financeiros do Município de Constância e se solicitava o registo da entidade nos termos do artigo 5º do referido regulamento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-05-2012

No dia 4 de novembro, ofício com indicação da abertura de candidaturas e aviso de que deverão as entidades efetuar o respetivo registo, nos termos do art.º 5º do referido regulamento, condição necessária para a apresentação de pedidos de apoio.-----

No dia 8 de fevereiro de 2012, ofício com a indicação de que o prazo de candidaturas tinha sido alargado e relembrando que as entidades deverão fazer o registo nos termos do art.º 5º do referido regulamento. Tendo sido enviado os formulários de candidatura para as associações que não participaram nas reuniões realizadas em 14 e 25 de janeiro.-----

Para além da correspondência mencionada anteriormente realizou-se no dia 14 de janeiro de 2012 uma reunião com as coletividades de cultura e recreio e no dia 25 do mesmo mês com as instituições de solidariedade social do concelho, onde foram abordadas questões relacionadas com a aplicabilidade do regulamento, esclarecidas dúvidas e entregue formulários de candidatura.-----

Mais se informa que é do conhecimento das associações a disponibilidade total do gabinete de ação cultural e desporto para prestar ajuda técnica, quer no horário de expediente normal quer após as 17h30, mediante aviso prévio, sendo que algumas têm-no feito.-----

Em face do exposto anteriormente, não reconheço que tivesse havido falta de informação nem falha de comunicação nem tão pouco dificuldade de interpretação, por parte das associações, do conteúdo do regulamento de atribuição de apoios financeiros e não financeiros do Município de Constância, nem tão pouco me revejo nas afirmações, dos srs. Vereadores do Partido Socialista “de dificuldades atuais de ligação e apoio ao associativismo do concelho”.-----

Conhecedora das dinâmicas do movimento associativo do concelho, considero que para algumas associações haverá uma maior exigência estrutural ao nível da metodologia de trabalho que terão de adotar designadamente um maior esforço a nível administrativo e de Planeamento.-----

Reconheço também que por força de normativos legais que transcendem as atribuições e competências das autarquias locais, as associações veem-se a abraços com dificuldades que tolhem a sua atuação e que a breve prazo poderá levar a extinção do movimento associativo de base popular.-----

Por outro lado e no que concerne aos apoios prestados pela Câmara Municipal às associações e não obstante a diminuição de receitas, esta tem mantido o seu valioso apoio financeiro e não financeiro. Contudo não posso deixar de demonstrar a minha indignação pelas posições tomadas pelo Sr. Vereador Rui Pires e corroboradas pelos colegas de partido, nas reuniões de Câmara, no âmbito do apoio ao movimento associativo concelhio porquanto para além de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-05-2012

não apresentar propostas concretas apresenta sistematicamente posições de desconfiança, e de suspeita do incumprimento legal quer por parte de algumas associações quer por parte da Câmara Municipal.

Volvidos dois anos e meio de mandato afirmo que esta postura tem sido uma força que obstaculiza o desenvolvimento do movimento associativo concelhio.

Quero dizer-lhe que os apoios prestados pela Câmara municipal às associações do concelho se têm pautado por transparência, equidade e proporcionalidade, tendo sempre em atenção a existência de um relacionamento que prossiga fins de interesse público.

É assim que trabalhamos e é assim que continuaremos a trabalhar. Apesar das constantes insinuações de atuações ilegais e até de corrupção nada nos demoverá na defesa do movimento associativo, base do desenvolvimento das localidades onde estão inseridas.

Como somos humanos é provável que nem sempre se aja da melhor forma mas nunca e afirmo-o com veemência nunca erraremos de uma forma intencional. Se errarmos cá estaremos para corrigir, para emendar e para alterar.

Com a convicção do dever cumprido continuaremos “sem medo” de queixas e juízos infundados, a propor e a decidir de acordo com a defesa do interesse público.”

Resposta do Vereador Rui Pires à intervenção da Vereadora Júlia Amorim

“Reservando o direito de resposta numa próxima reunião, não posso deixar de referir, desde já, que:

1º Não é verdade que se tenham acusado os eleitos da CDU no executivo de corrupção no que respeita às ligações ao associativismo, por isso seria importante que se apontassem exemplos e provas;

2º São muitos os registos e declarações em ata a propósito de deliberações e questões do associativismo e que contradizem o que a Senhora Vereadora afirmou; Muitas delas referem-se a ideias e propostas do PS nessa matéria, precisamente na sequência ou enquadrados no programa eleitoral apresentado;

3º Além de que o que se passa muitas vezes é a falta de informação e de acesso a documentos solicitados pelos Vereadores do PS, muito concretamente, neste caso, em relação aos pelouros da responsabilidade da Senhora Vereadora Júlia Amorim.”

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:

ORDEM DO DIA

1. EXPEDIENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-05-2012

1.1 - DRAPLVT - DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DE LISBOA E VALE DO TEJO: E-mail datado de 26 de abril de 2012, enviando divulgação do Despacho 4825/2012, o qual regulamenta outra medida de mitigação dos efeitos negativos da seca. -----

1.2 - ÂNGELO MILAGAIA: E-mail datado de 15 de abril de 2012, agradecendo o apoio prestado por esta Autarquia, ao facultar a participação nas Festas de Nossa Senhora da Boa Viagem / Festas do Concelho de Constância. -----

1.3 - CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS: E-mail datado de 24 de abril de 2012, enviando ofício remetido pelo Senhor Ministro das Finanças relativo à Portaria 106/2012. -----

1.4 - MARGARIDA MARIA DA COSTA ALVES VERÍSSIMO: Carta datada de 24 de abril de 2012, solicitando a continuação da suspensão de mandato até ao dia 15 de junho do corrente ano, por motivos de saúde. -----

1.5 - 8.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) E 10.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO/2012: Foi presente 8.ª Alteração às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) e 10.ª Alteração ao Orçamento para 2012. -----

1.6 - CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO: Ofício n.º 1252, datado de 02 de abril de 2012, informando sobre o teor do ofício remetido à Administração da CP, Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações e Grupos Parlamentares, sobre o aumento das assinaturas de comboio entre Entroncamento e Lisboa. -----

1.7 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CONSTÂNCIA: Ofício n.º 52/2012, datado de 23 de janeiro de 2012, enviando Lista dos Novos Corpos Gerentes, para o Triénio 2012/2014. -----

-----2. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

2.1 - BALANCETE: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09 de maio de 2012, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: -----

Em Cofre: € 3.293,99 (três mil duzentos e noventa e três euros e noventa e nove cêntimos);

Instituições de Crédito: € 321.276,02 (trezentos e vinte e um mil duzentos e setenta e seis euros e dois cêntimos);

Aplicações de Tesouraria: € 4.533,50 (quatro mil quinhentos e trinta e três euros e cinquenta cêntimos);

Soma: € 329.923,51 (trezentos e vinte nove mil novecentos e vinte e três euros e cinquenta e um cêntimos);

Em Documentos: € 16.396,17 (dezasseis mil trezentos e noventa e seis euros e dezassete cêntimos);

TOTAL: € 346.319,68 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e dezanove euros e sessenta e oito cêntimos);



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-05-2012

Discriminação do Saldo em Dinheiro: - Receitas Próprias: € 191.405,60 (cento e noventa e um mil quatrocentos e cinco euros e sessenta cêntimos); - **Operações de Tesouraria: € 138.517,91** (cento e trinta e oito mil quinhentos e dezassete euros e noventa e um cêntimos).

2.2 – PAGAMENTOS

Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65 da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período 23/04/2012 a 04/05/2012, na importância global de € 210.828,04 (duzentos e dez mil oitocentos e vinte oito euros e quatro cêntimos). -

-----3. PESSOAL-----

3.1 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO - CONSULTADORIA NA ÁREA FINANCEIRA

INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE: “O Orçamento de Estado para 2012 prevê normas bastante apertadas na área financeira. -----

Considera-se imprescindível o recurso a uma consultoria externa com o objetivo de acompanhar e operacionalizar as normas constantes do Orçamento de Estado para 2012.

De acordo com o estabelecimento no artigo 26.º da LOE para 2012, carece de parecer prévio vinculativo a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica, segundo tramitação a regular por portaria do membro do governo. -----

Nestes termos e de acordo com o n.º 8 do citado artigo 26.º da LOE para 2012, nas autarquias locais, este parecer é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos na alínea a) e c) do n.º 5, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do DL 209/2009, de 3 de setembro. -----

Ora, o problema reside no facto de a Portaria referida no parágrafo anterior não ter sido objeto de Publicação, desconhecendo-se desta forma a tramitação e termos do referido parecer. -----

Face ao exposto, verifica-se a necessidade de contratar uma consultoria técnica para aquisição de serviços, para desenvolvimento de funções na área financeira, nomeadamente:

Objeto do contrato: -----

Consultoria na área financeira de acordo com as seguintes especificações técnicas: -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-05-2012

- a) Desenvolvimento de consultadoria financeira com vista a detetar possíveis incorreções no tratamento da informação contabilística; -----
- b) Apoio técnico à implementação das normas previstas no Orçamento de Estado para 2012, bem como da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso; -----
- c) Apoio ao aprofundamento da contabilidade autárquica para o qual deve demonstrar profundo conhecimento do POCAL; -----
- d) Aprofundamento na utilização das informações geradas pelas ferramentas informáticas, para o qual deve demonstrar profundo conhecimento das aplicações AIRC. -----
- e) Avaliação da informação gerada na contabilidade analítica permitindo o acompanhamento e evolução da sua estrutura; -----
- f) Confrontação e avaliação da fiabilidade dos custos gerados na contabilidade de custos e confrontação dos mesmos com os proveitos gerados, avaliando a sustentabilidade económica e social da sua eventual correção; -----
- g) Formação dos funcionários. -----

A celebração do presente contrato visa a prestação de trabalho não subordinado, porquanto a contraparte é pessoa coletiva que age de forma autónoma e independente, aplicando os conhecimentos técnicos na identificação de situações anómalas verificadas, devendo depois emitir o seu parecer técnico de forma, a que os serviços corrijam ou implementem os procedimentos. Acresce que, para o desenvolvimento destas funções, o prestador de serviços deverá desenvolver a sua função preponderantemente no Município e complementarmente com acompanhamento à distância e não estará sujeito ao cumprimento de qualquer horário de trabalho, de forma a não perturbar o funcionamento normal dos serviços. -----

As funções objeto do contrato serão desenvolvidas de forma autónoma e independente, sem qualquer subordinação aos serviços da autarquia. -----

Pelo exposto, a prestação destas funções por recurso a uma modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir, torna-se inconveniente, pois estas não permitiriam a prestação de um trabalho independente, limitando o âmbito de atuação pretendido. -----

Quanto à inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, o n.º 2 do artigo 33-A da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 3.º portaria n.º 9/2012, de 10 de janeiro, deixa antever que a obrigação de demonstração da inexistência deste pessoal entra em vigor nos termos e nas condições previstas na Portaria, publicação esta que ainda não ocorreu. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA
ATA N.º 10/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-05-2012

Não obstante este facto, considera-se que deve ser consultada a GERAP para que esta declare, num prazo de 5 dias uteis, sobre a existência ou inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial. -----

O presente contrato de consultadoria, a celebrar para o ano de 2012 terá um valor base de 10.500 euros, prevendo-se 8.400,00 euros para honorários e 2.100,00 euros para deslocações, encontrando o devido cabimento orçamental para o ano 2012. -----

Para efeitos do previsto no art.º 38.º do CCP, propõe-se, face ao valor estimado de 10.500,00, ao qual acresce IVA à taxa legal, a realização de um procedimento por “Ajuste direto” (nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 20.º do CCP Despesas maior 5.000 €; menor € 75.000) com consulta à empresa “POCALENTEJO, Apoio Contabilístico, Fiscal e Informática no âmbito do Pocal, Lda.”. -----

Face ainda ao valor do procedimento não se aplica a redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, na atual redação, atento o disposto no n.º 1 do artigo 20.º e nos n.ºs 1,2,3 e 7 do artigo 26.º da LOE para 2012. -----

O presente contrato é essencial à prossecução das atribuições dos serviços pelos motivos expostos no objeto do contrato, não sofrendo de renovação automática.” -----

A Câmara deliberou por maioria, aprovar o parecer prévio vinculativo para consultadoria na área financeira, com dois votos contra dos Vereadores do Partido Socialista. -----

Declaração de voto dos Vereadores do Partido Socialista: “Os Vereadores do PS votam contra a emissão de parecer prévio vinculativo para uma consultadoria financeira por, ao contrário da informação emitida pelo Presidente de Câmara, não entenderem que esses serviços sejam imprescindíveis para acompanhar e operacionalizar as normas constantes do Orçamento de Estado 2012. Fundamentam tal posição no mapa de pessoal da autarquia, designadamente quanto à existência de um quadro de técnicos superiores na Secção Financeira da Divisão de Administração e Finanças. Consideram também que, mesmo que em tal divisão se entendesse ser necessário recorrer a formação específica, os encargos não seriam tão elevados. Mais referem que os custos globais envolvidos seriam inferiores caso se tivesse optado por empresas da região, evitando-se, por exemplo, honorários consideráveis com deslocações”.-----

-----**4. PATRIMÓNIO**-----

4.1 - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO A COMÉRCIO OU SERVIÇOS INDIFERENCIADOS, SITO NA RUA DOS COMBATENTES, N.º 21, EM ALDEIA, FREGUESIA DE SANTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-05-2012

MARGARIDA DA COUTADA, CONCELHO DE CONSTÂNCIA - ABERTURA DE PROPOSTAS

De harmonia com o previsto no respetivo Edital, procedeu-se à abertura da proposta apresentada ao concurso acima referenciado, do seguinte candidato: -----

- Artur Miguel da Silva Pereira - € 125,00 (renda mensal) – Papelaria, Jornais, Revistas, etc.

A Câmara deliberou por unanimidade, admitir a proposta apresentada e encaminhar para o serviço do Património para posterior análise. -----

4.2 - CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO A COMÉRCIO OU SERVIÇOS INDIFERENCIADOS, SITO NA RUA LUÍS DE CAMÕES, N.º 38, EM CONSTÂNCIA

Não foi apresentada qualquer proposta. -----

5. OBRAS MUNICIPAIS E FORNECIMENTOS

5.1 - OPERAÇÃO DE INICIATIVA MUNICIPAL - ALTERAÇÃO DA COBERTURA DO CINETEATRO MUNICIPAL - ANTEPROJETO DE ARQUITETURA - LOCALIZAÇÃO: RUA ALVES CALLADO, CONSTÂNCIA

INFORMAÇÃO DA DGPU: “O Projeto de Arquitetura que acompanha a presente informação refere-se à alteração da cobertura do Cineteatro Municipal, com o principal objetivo de resolver definitivamente alguns problemas decorrentes de infiltrações nos terraços do edifício que, muito embora tenham sido já realizadas algumas intervenções numa tentativa de resolver o problema, insistem em permanecer. Assim, propõem-se uma intervenção mais profunda, com o prolongamento da cobertura do corpo central sobre os terraços laterais e, a elevação da cobertura da zona do bar para o mesmo nível, para evitar desnivelamentos e permitir o escoamento das águas pluviais, sem interrupções, exclusivamente sobre telha. -----

CONDICIONAMENTOS LEGAIS OU REGULAMENTARES

Esta intervenção situa-se numa Zona de Equipamentos Sociais, Culturais e Turísticos (ZEQ) de acordo com o estipulado no Plano de Pormenor de Salvaguarda e Valorização (PPSV) do Centro Histórico de Constância e, o mesmo Plano prevê a manutenção dos usos do edificado neste imóvel, pelo que a operação urbanística em causa encontra-se assim perfeitamente enquadrada no PPSV e, por inerência, no Plano Diretor Municipal de Constância (PDM), uma vez que o PDM, no n.º 3 do artigo 15.º assim o determina. -----

Relativamente à aplicação das normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, definidas no Decreto-Lei 163/2006, de 8 de agosto, a



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-05-2012

intervenção em causa não interfere com acessibilidades, uma vez que se encontra limitada à cobertura e encerramento de um dos terraços do imóvel, não alterando os acessos existentes aos espaços em causa. -----

INTERVENÇÃO PROPOSTA -----

A proposta assenta na alteração da cobertura do edifício, de harmonia com os pressupostos de intervenção no Núcleo Histórico, sem alterações ao nível dos materiais do imóvel, no que respeita a acabamentos exteriores. Formalmente, no que se refere ao seu aspeto exterior, verifica-se uma adequada inserção urbana e paisagística da intervenção na envolvente. -----

Como já foi referido, propõe-se o prolongamento da cobertura do corpo central sobre os terraços laterais e, a elevação da cobertura da zona do bar para o mesmo nível, criando um novo espaço de arrecadação, com potencial para ser utilizado como gabinete. O terraço junto à EN será encerrado, e a nova estrutura a executar em betão armado assumirá um lugar de relevo na proposta, pois os pilares irão destacar-se e imprimir um ritmo colorido para quebrar a monotonia da empena cega. Os pavimentos existentes mantêm-se e os vãos a criar assumem as características dos atuais, para uniformizar a intervenção. -----

Ao encerrar o terraço norte, cria-se um espaço amplo de receção com 86,5m² de área útil, vocacionado igualmente para exposições ou outras atividades similares. É possível o aproveitamento do desvão da cobertura sobre a zona do bar para outro fim que não seja arrumos, uma vez que é criado um compartimento com 31m² de área útil que possui características adequadas ao estabelecimento de serviços. Nesta situação será necessário prever a instalação de infraestruturas de telecomunicações e de climatização no espaço. -----

CONSIDERAÇÕES FINAIS -----

Atendendo ao que foi exposto, coloca-se assim à consideração do executivo camarário, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação da republicação anexa ao Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, com a alteração introduzida pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro a hipótese de aprovação do Anteprojeto de Arquitetura em apreço, que foi elaborado por esta Divisão. -----

Caso o executivo assim delibere, encontram-se reunidas as condições para que se possam desenvolver os respetivos Projetos de Especialidades.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o anteprojeto de arquitetura, nos termos da informação prestada. -----

-----6. EDUCAÇÃO E ENSINO-----

6.1 - ISLA - INSTITUTO SUPERIOR DE LÍNGUAS E ADMINISTRAÇÃO - SANTARÉM: Ofício n.º 01/FM/AP, datado de 27 de abril de 2012, solicitando a realização



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-05-2012

de estágio a dois formandos, no âmbito do Curso de Educação e Formação de Adultos em Técnico de Obra / Conductor de Obra. -----

INFORMAÇÃO: “No seguimento do pedido formulado pelo ISLA – Santarém, no sentido de a Câmara acolher 2 formandos para a realização de estágio a iniciar-se a 14 de maio de 2012 e com duração de 210 horas, sem encargos para a Autarquia, não vejo qualquer inconveniente em satisfazer tal pedido. -----

Com facilidade acompanharei os estagiários, integrando-os nos trabalhos em curso, com vista ao aproveitamento dos seus conhecimentos técnicos em proveito das necessidades do serviço. -----

Pelo exposto, sou de opinião que se deverá dar resposta favorável ao pedido formulado.” ----

A Câmara deliberou por unanimidade, aceitar a realização do estágio dos dois formandos, do curso de técnico de obra /conductor de obra. -----

-----7. ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS-----

7.1 - PROPOSTA DE REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA -----

INFORMAÇÃO DA DGPU: “O Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva do Parlamento Europeu relativa aos serviços no mercado interno, estabelecendo os princípios e as regras para simplificar o livre acesso e exercício das atividades de serviços realizadas em território nacional. -----

Associada à Diretiva de Serviços encontra-se a iniciativa legislativa **Licenciamento Zero** (Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril) que visa simplificar o regime de exercício de diversas atividades económicas, reduzindo encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, através da eliminação de licenças, autorizações e outros atos permissivos, substituindo-os por um reforço da fiscalização e, que introduz alterações significativas ao Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, que estabeleceu o regime de horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais. -----

Por força destas alterações legais houve necessidade de alterar o atual Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Concelho de Constância, procedendo-se à revisão do teor de alguns artigos e à introdução de outros, conduzindo assim a uma reformulação integral do documento. Com estes objetivos, e o intuito de o adequar aos novos princípios legais vigentes, foi elaborado esta proposta para um novo Regulamento.

Assim, junto anexa-se a Proposta de *Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de*



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-05-2012

Constância, colocando-se à consideração do executivo camarário a hipótese da sua aprovação e, de submissão da mesma a audiência e apreciação pública, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento e submeter a discussão pública. -----

-----8. SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES-----

8.1 - GRUPO RECREATIVO E DESPORTIVO DE VALE DE MESTRE "OS RELÂMPAGOS" - APOIO FINANCEIRO:

Ofício n.º 155/11, datado de 30 de dezembro de 2011, solicitando uma comparticipação para fazer face às despesas efetuadas. -----

INFORMAÇÃO DA DOMA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi enviado pela Associação supra citada um documento de despesa, cuja cópia se anexa ao respetivo ofício, no valor total Incluindo IVA, de 1.057,80 €. -----

De acordo com o documento apresentado, e conforme deslocação ao local, o mesmo reporta-se às despesas inerentes à impermeabilização da laje de cobertura acessível a partir do palco do edifício destinado a arrecadação, incluindo abertura e instalação de quatro grelhas para ventilação daquele espaço, bem como demolição de parede e fornecimento e instalação de portão em chapa metálica pintado na cor azul igual aos restantes elementos metálicos já existentes no mesmo terreno daquela Associação. -----

Conforme foi possível verificar no local, e depois da ocorrência que se tem vindo a fazer sentir nos últimos dias com maior intensidade de precipitação, foi possível concluir que não se verificam já infiltrações no interior da arrecadação, depois de executado o trabalho atrás referido. -----

Em função do disposto e de acordo com o volume de investimento apresentado, no valor total de apenas 860,00 € + IVA, o valor global apresentado parece-me correto e adequado aos trabalhos executados, atendendo aos preços correntes praticados para trabalhos desta natureza. -----

Apesar dos trabalhos em apreço terem sido executados antes da entrada em vigor do atual regulamento, tratam-se no entanto de simples obras de conservação e manutenção que se enquadram na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros e Não Financeiros do Município de Constância aprovado pela Assembleia Municipal em reunião de 30/09/2011. -----

Mais se informa, que o pedido apresentado é de natureza pontual, contrariando o n.º 2 do artigo 7.º do regulamento, no entanto, considerando o facto do mesmo ser recente e ter entrado em vigor apenas com a sua publicação no Diário da República a partir de 12 de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-05-2012

novembro de 2011, sou de parecer salvo melhor opinião atendendo ao exposto, que poderá ser aceite o pedido formulado, considerando igualmente a informação prestada pelo Sr. Carlos Amorim do gabinete de ação cultural e desporto. -----

Em função do disposto, consideram-se que estão reunidas as condições para deferir o pedido formulado, sendo da competência da Câmara Municipal a sua atribuição, nos termos do artigo 8 do referido regulamento, desde que a entidade em apreço cumpra os requisitos estabelecidos no artigo 4.º do regulamento.” -----

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a concessão do apoio financeiro no valor de 25% da fatura apresentada. -----

A Vereadora Manuela Arsénio não participou da discussão, bem como da votação deste assunto. -----

-----9. OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE-----

9.1 – ALTERAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA A REALIZAR NO DIA 08.06.2012

A Câmara deliberou por unanimidade, antecipar a reunião ordinária prevista para o dia oito de junho de dois mil e doze, para o dia seis de junho de dois mil e doze, pelas catorze horas e trinta minutos. -----

-----10. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

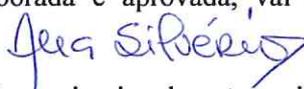
Não se registou nenhuma intervenção do público. -----

-----11. APROVAÇÃO EM MINUTA-----

Ao abrigo do que dispõe o número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes. -----

-----12. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezassete horas e trinta minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim , Coordenador Técnico, servindo de Secretário, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do número dois do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

ATA N.º 10/2012 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10-05-2012

O Presidente da Câmara,

Maximo Ferreira

O Coordenador Técnico,

Ana Silvério